



11 de dezembro de 2025
 RENDIMENTO E CONDIÇÕES DE VIDA
 2025

15,4% EM RISCO DE POBREZA EM 2024, MENOS 1,2 PONTOS PERCENTUAIS DO QUE EM 2023

Os resultados do Inquérito às Condições de Vida e Rendimento realizado em 2025 sobre rendimentos do ano anterior indicam que 15,4% das pessoas estavam em risco de pobreza em 2024, menos 1,2 pontos percentuais (p.p.) do que em 2023. A taxa de risco de pobreza correspondia, em 2024, à proporção de habitantes com rendimentos monetários anuais líquidos por adulto equivalente inferiores a 8 679 euros (723 euros por mês).

Entre 2023 e 2024, a diminuição da pobreza foi extensível a todos os grupos etários, mas de forma mais acentuada para a população idosa (menos 3,3 p.p.).

O risco de pobreza diminuiu quer para a população empregada, de 9,2% em 2023 para 8,6% em 2024, quer para a população desempregada, de 44,3% em 2023 para 42,6% em 2024.

As transferências sociais, relacionadas com a doença e incapacidade, família, desemprego e inclusão social, contribuíram para a redução do risco de pobreza em 5,4 p.p. (de 20,8% para 15,4%), sendo este contributo superior ao registado no ano anterior (4,8 p.p.).

Em 2025 (rendimentos de 2024), 1 995 milhares de pessoas encontravam-se em risco de pobreza ou exclusão social. Consequentemente, a taxa de pobreza ou exclusão social atingiu 18,6%, refletindo uma diminuição em relação a 2024 (19,7%), em consistência com o verificado em dois dos três indicadores de base – pobreza e privação material e social.

A desigualdade diminuiu em 2024: o Coeficiente de Gini registou um valor de 30,9% (31,9% no ano anterior) e o rácio S80/S20 diminuiu de 5,2 em 2023 para 4,9 em 2024.

15,4% DA POPULAÇÃO EM RISCO DE POBREZA EM 2024

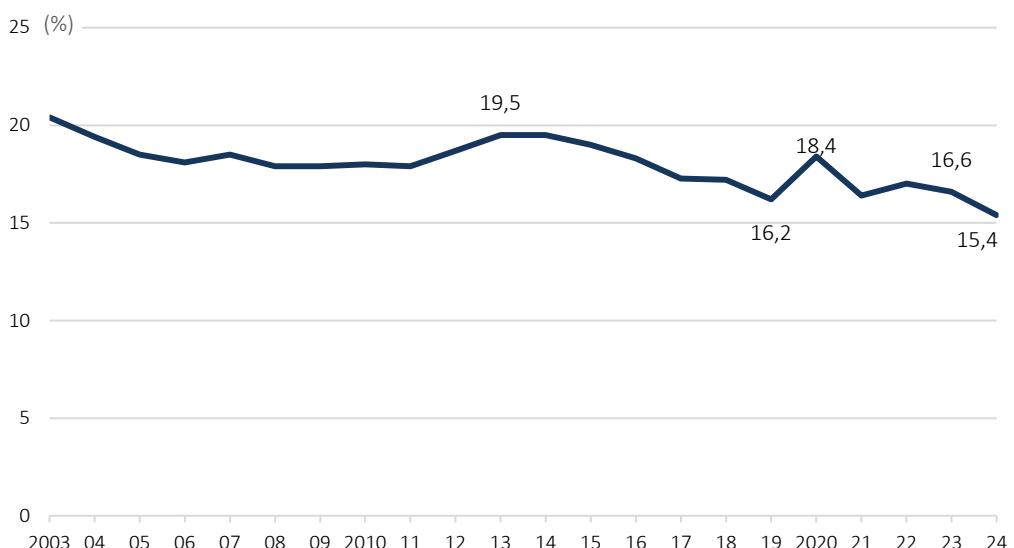
Os resultados do Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (EU-SILC) realizado em 2025 sobre rendimentos do ano anterior indicam que 15,4% dos residentes estavam em risco de pobreza, menos 1,2 p.p. do que em 2023 (16,6%).

A taxa de risco de pobreza em 2024 correspondia à proporção de habitantes com rendimentos monetários líquidos anuais por adulto equivalente inferiores a 8 679 euros (723 euros por mês). Este limiar, ou linha de pobreza relativa, corresponde a 60% da mediana (14 465 euros) da distribuição dos rendimentos monetários líquidos equivalentes, que registou um crescimento de 14% em relação ao ano anterior (12 646 euros). Em 2024, existiam 1 660 milhares de residentes em risco de pobreza, menos 101 milhares do que no ano anterior (1 761 milhares de pessoas em 2023).



Figura 1

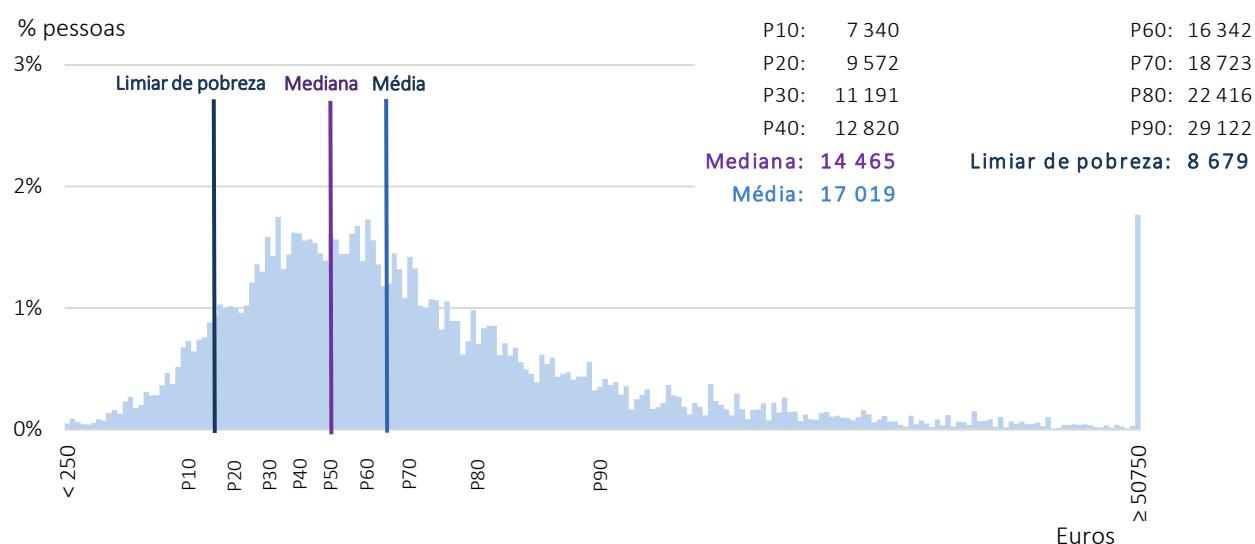
TAXA DE RISCO DE POBREZA APÓS TRANSFERÊNCIAS SOCIAIS, PORTUGAL, 2003-2024



A média dos rendimentos monetários líquidos por adulto equivalente aumentou 13,8%, de 14 951 euros em 2023 para 17 019 euros em 2024. A distribuição do rendimento monetário líquido por adulto equivalente em 2024 era, como esperado, assimétrica positiva: a média era superior à mediana e o coeficiente de assimetria era 0,17, o que traduz uma concentração em torno dos valores mais baixos.

Figura 2

DISTRIBUIÇÃO DO RENDIMENTO MONETÁRIO LÍQUIDO POR ADULTO EQUIVALENTE, PORTUGAL, 2024

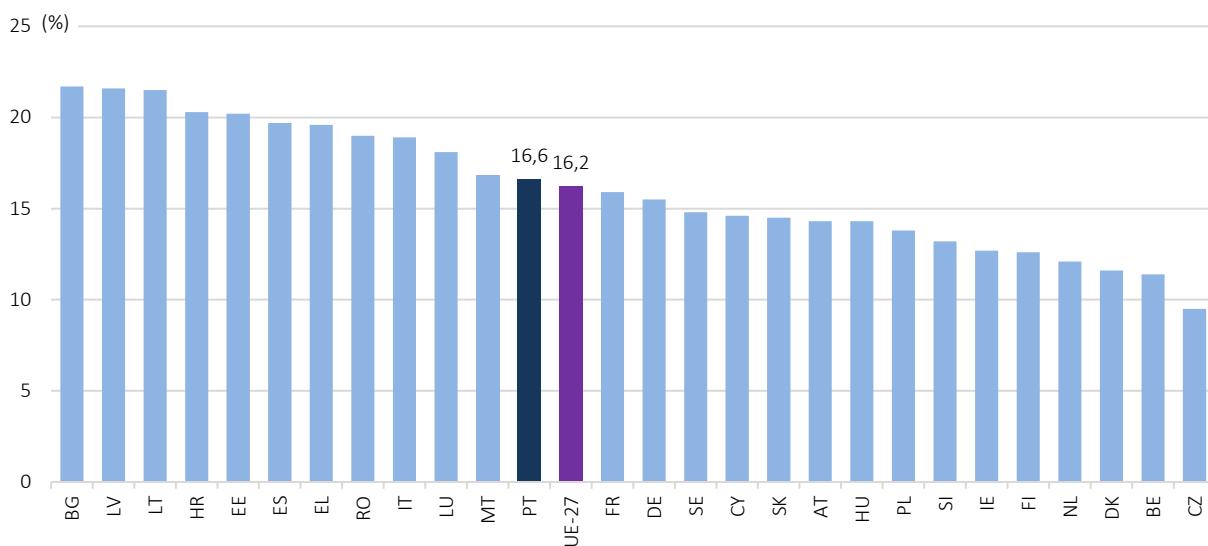


INFORMAÇÃO À
COMUNICAÇÃO SOCIAL

De acordo com os resultados mais recentes para a União Europeia (UE-27), a taxa de risco de pobreza em Portugal (16,6%) situava-se 0,4 p.p. acima da média europeia (16,2%) em 2023¹, sendo inferior à observada noutras países do Sul como, por exemplo, a Espanha, a Grécia e a Itália.

Figura 3

TAXA DE RISCO DE POBREZA, UE-27, 2023



A REDUÇÃO DO RISCO DE POBREZA ABRANGEU PRINCIPALMENTE OS IDOSOS

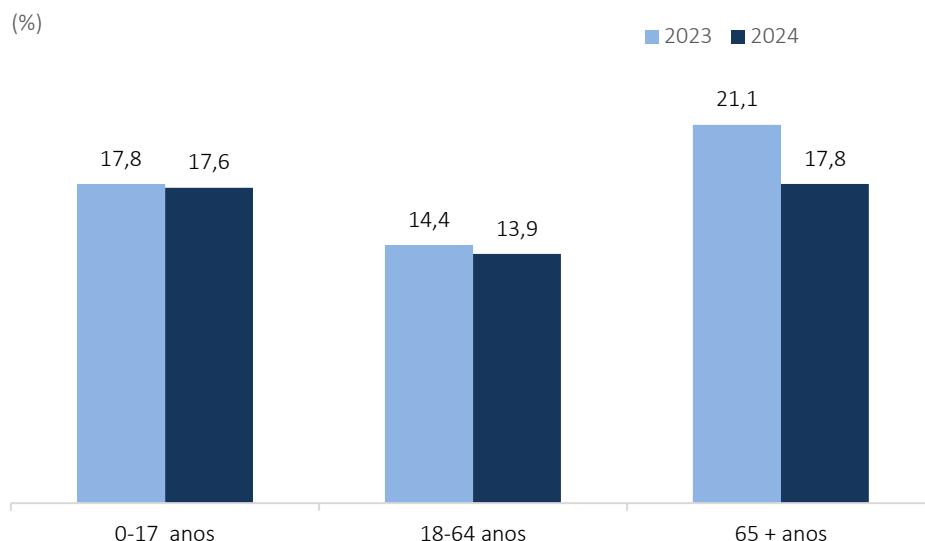
Entre 2023 e 2024, a diminuição da pobreza foi extensível a todos os grupos etários, mas de forma mais acentuada para a população idosa (menos 3,3 p.p.), e a ambos os sexos (menos 0,9 p.p. nos homens e menos 1,3 p.p. nas mulheres).

¹ Estes dados correspondem a resultados recolhidos em 2024 sobre rendimentos de 2023, disponíveis no portal do Eurostat em 14 de novembro de 2025. O Eurostat utiliza o ano de recolha (neste caso, 2024) como referência temporal dos dados que publica, ao contrário do INE, que considera o ano de referência dos rendimentos (neste caso, 2023).



Figura 4

TAXA DE RISCO DE POBREZA SEGUNDO O GRUPO ETÁRIO, PORTUGAL, 2023-2024

**O RISCO DE POBREZA DA POPULAÇÃO EMPREGADA FOI DE 8,6%**

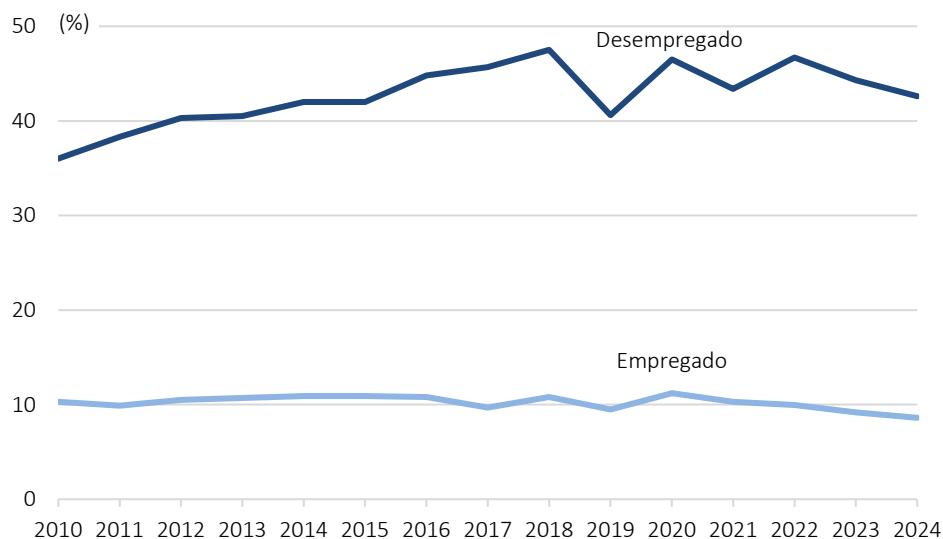
O risco de pobreza diminuiu, quer para a população empregada, de 9,2% em 2023 para 8,6% em 2024, quer para a população desempregada, de 44,3% em 2023 para 42,6% em 2024.

DIIISTAQUE

INFORMAÇÃO À
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Figura 5

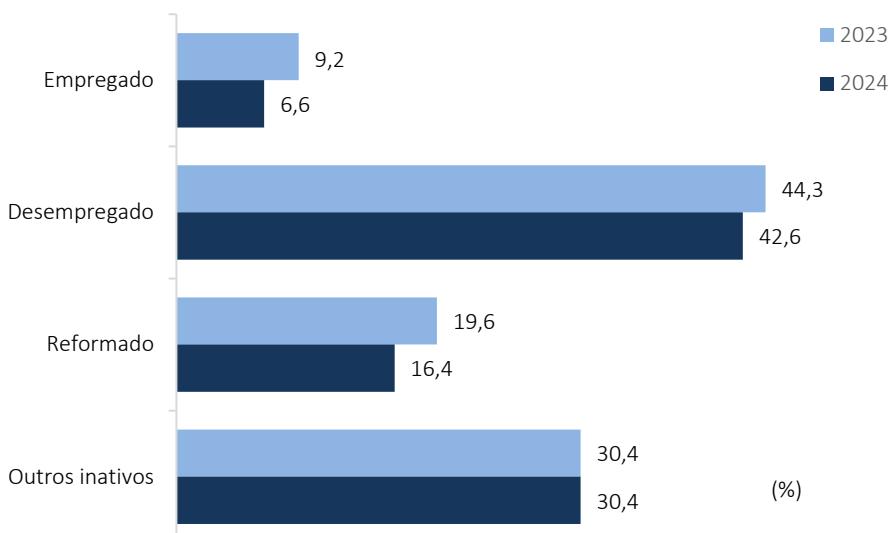
TAXA DE RISCO DE POBREZA DA POPULAÇÃO EMPREGADA E DA POPULAÇÃO DESEMPREGADA, PORTUGAL, 2010-2024



A população reformada registou uma redução da pobreza relativa entre 2023 e 2024, de 19,6% para 16,4% (menos 3,2 p.p.).

Figura 6

TAXA DE RISCO DE POBREZA SEGUNDO A CONDIÇÃO PERANTE O TRABALHO, PORTUGAL, 2023-2024

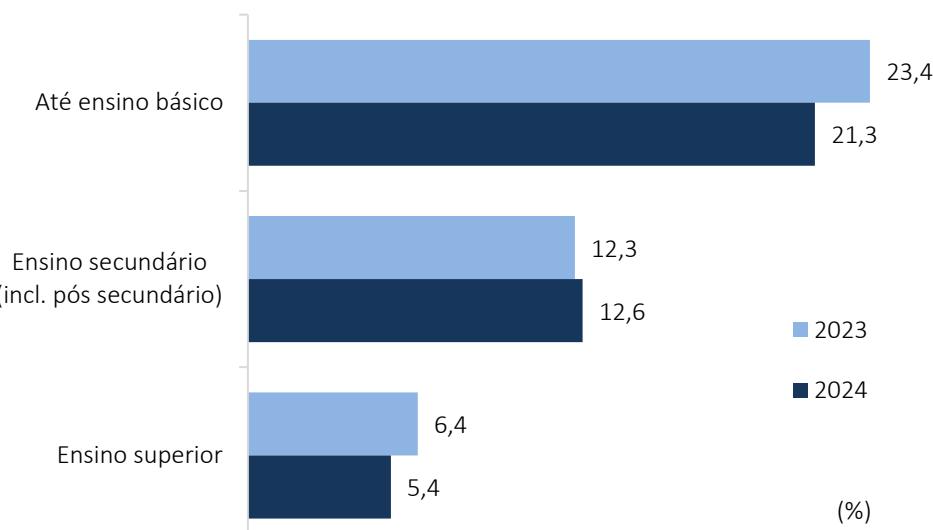




O apuramento do risco de pobreza por nível de escolaridade revela o contributo importante da educação para a redução deste problema: enquanto 21,3% da população que apenas tinha concluído o ensino básico era pobre em 2024, o risco de pobreza descia para 12,6% da população que tinha terminado o ensino secundário ou pós-secundário e para 5,4% da população que tinha concluído o ensino superior.

Figura 7

TAXA DE RISCO DE POBREZA SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE, PORTUGAL, 2023-2024



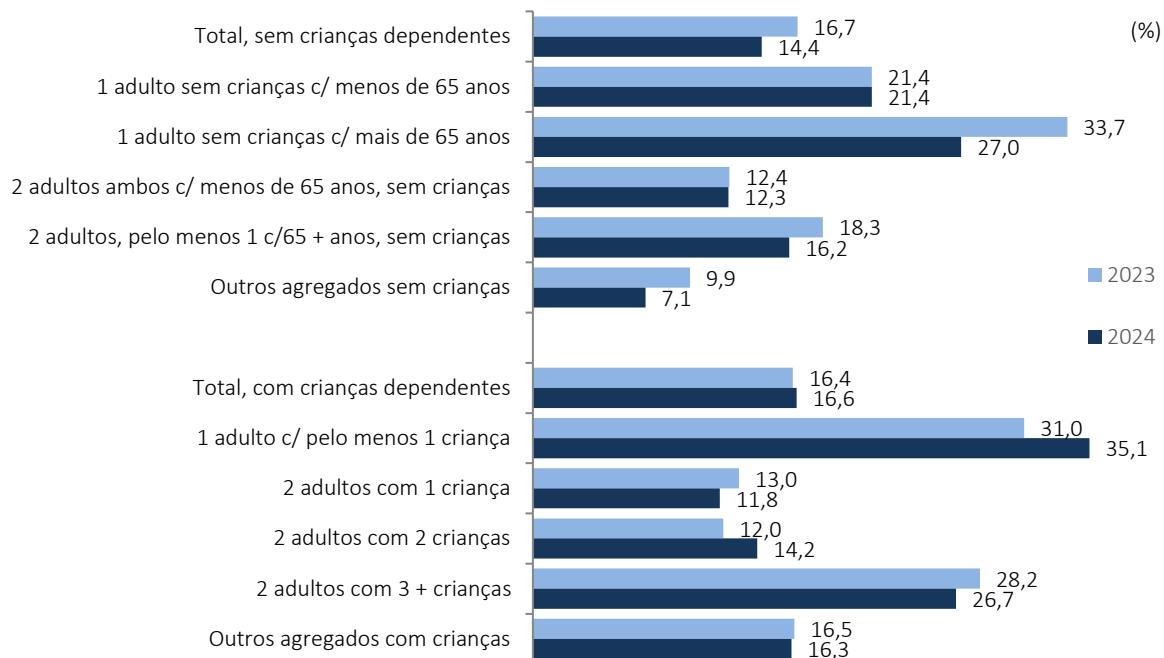
O RISCO DE POBREZA DIMINUIU SOBRETUDO PARA AS FAMÍLIAS CONSTITUÍDAS APENAS POR UM IDOSO

Em 2024, o risco de pobreza diminuiu para os agregados sem crianças dependentes em geral (14,4%, menos 2,3 p.p. em relação a 2023), sobretudo para os agregados constituídos apenas por um adulto com 65 ou mais anos (de 33,7% em 2023 para 27,0% em 2024, menos 6,7 p.p.). Pelo contrário, a taxa de pobreza aumentou nas famílias de um adulto com pelo menos uma criança (mais 4,1 p.p., de 31,0% para 35,1%) e nos agregados constituídos por dois adultos com duas crianças (de 12,0% para 14,2%).



Figura 8

TAXA DE RISCO DE POBREZA SEGUNDO A COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR, PORTUGAL, 2023-2024



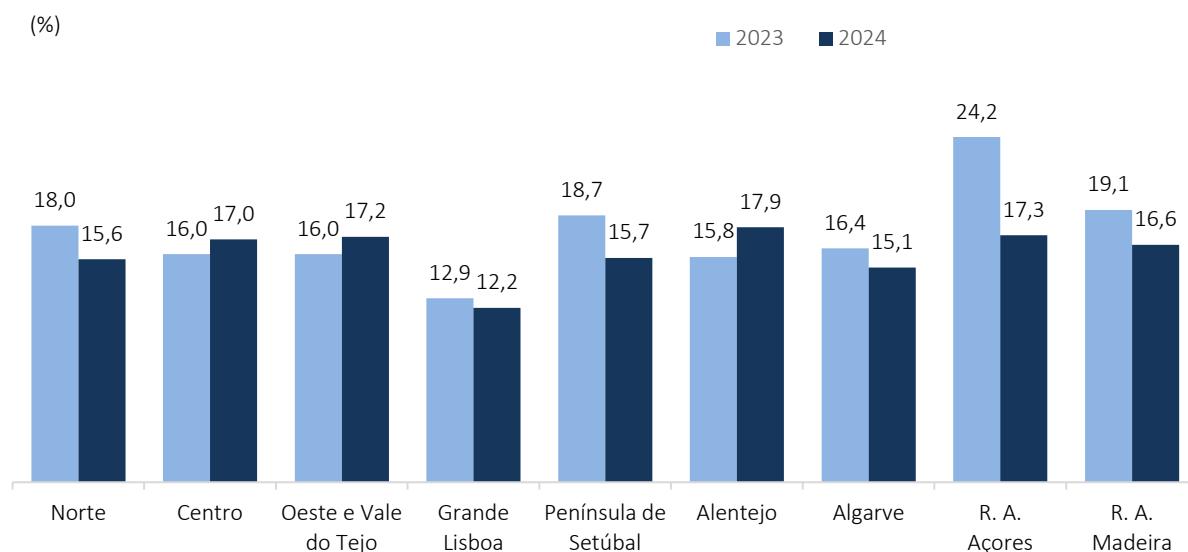
O RISCO DE POBREZA É MAIS BAIXO NA GRANDE LISBOA E MAIS ELEVADO NO ALENTEJO

Em 2024, considerando o limiar de pobreza nacional, a Grande Lisboa era a região com o risco de pobreza mais baixo (12,2%). O Algarve também registou um risco de pobreza inferior à média nacional (15,1%). No Alentejo, na Região Autónoma dos Açores e na região Oeste e Vale do Tejo, a incidência da pobreza foi superior a 17%.

Entre 2023 e 2024, o risco de pobreza apenas aumentou nas regiões do Alentejo, Oeste e Vale do Tejo e Centro, tendo registado a maior redução na Região Autónoma dos Açores.

Figura 9

TAXA DE RISCO DE POBREZA, PORTUGAL E NUTS II, 2023-2024



Esta análise pode ser completada pelo cálculo de linhas de pobreza regionais. Em cada região NUTS II, a linha de pobreza regional corresponde à proporção de habitantes nessa região que vivem com rendimentos monetários disponíveis equivalentes inferiores a 60% da mediana da distribuição dos rendimentos monetários disponíveis equivalentes dessa mesma região.

Figura 10

TAXAS DE RISCO DE POBREZA COM BASE NAS LINHAS DE POBREZA NACIONAL E REGIONAIS, PORTUGAL E NUTS II, 2024

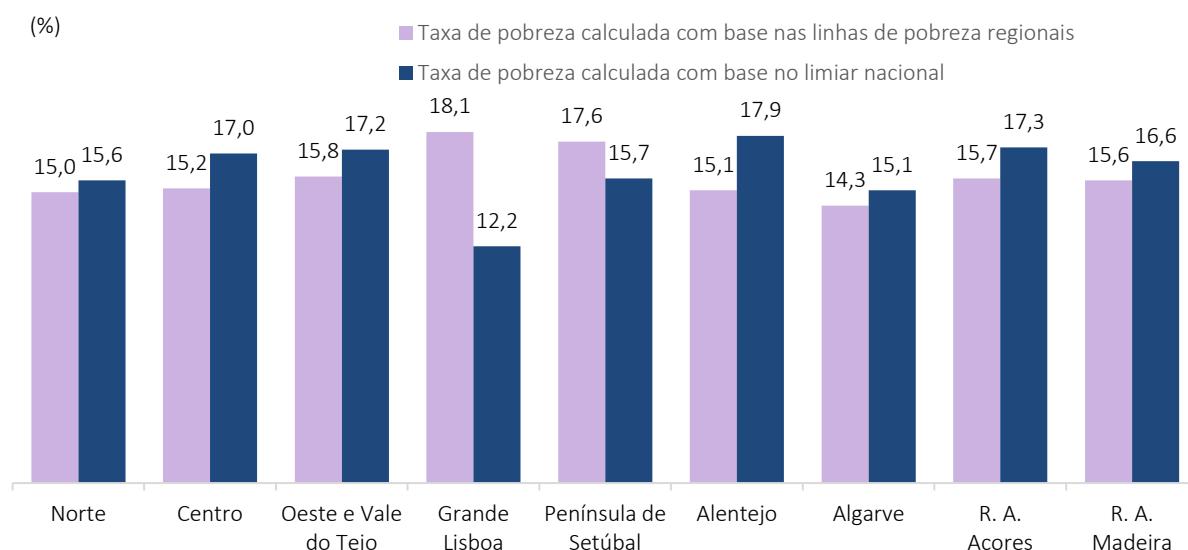
	Mediana do Rendimento por adulto equivalente	Linha de pobreza nacional	Taxa de risco de pobreza (calculada com linha de pobreza nacional)	Linha de pobreza regional	Taxa de risco de pobreza (calculada com linha de pobreza regional)
			%		Euros
Portugal	14 465	8 679	15,4		
Norte	14 144	8 679	15,6	8 486	15,0
Centro	13 812	8 679	17,0	8 287	15,2
Oeste e Vale do Tejo	13 926	8 679	17,2	8 356	15,8
Grande Lisboa	16 573	8 679	12,2	9 944	18,1
Península de Setúbal	15 048	8 679	15,7	9 029	17,6
Alentejo	13 866	8 679	17,9	8 320	15,1
Algarve	14 353	8 679	15,1	8 612	14,3
R. A. Açores	13 852	8 679	17,3	8 311	15,7
R. A. Madeira	14 115	8 679	16,6	8 469	15,6

A utilização de linhas de pobreza regionais resulta no aumento do risco de pobreza para as regiões com rendimento mediano superior ao rendimento mediano nacional (para 18,1% e 17,6%, na Grande Lisboa e na Península de Setúbal, respetivamente) e na redução dos riscos de pobreza para as restantes regiões (mais expressiva no Alentejo: de 17,9%, com base na linha nacional, para 15,1%, com base na linha regional).

Com exceção da Grande Lisboa e da Península de Setúbal, as linhas de pobreza regionais encontram-se abaixo do limiar de pobreza nacional, refletindo diferentes condições socioeconómicas e níveis de custo de vida.

Figura 11

TAXAS DE RISCO DE POBREZA (CALCULADAS COM BASE NO LIMIAR NACIONAL E EM LINHAS DE POBREZA REGIONAIS),
NUTS II, 2024



O CONTRIBUTO DAS TRANSFERÊNCIAS SOCIAIS PARA A REDUÇÃO DA POBREZA AUMENTOU EM 2024

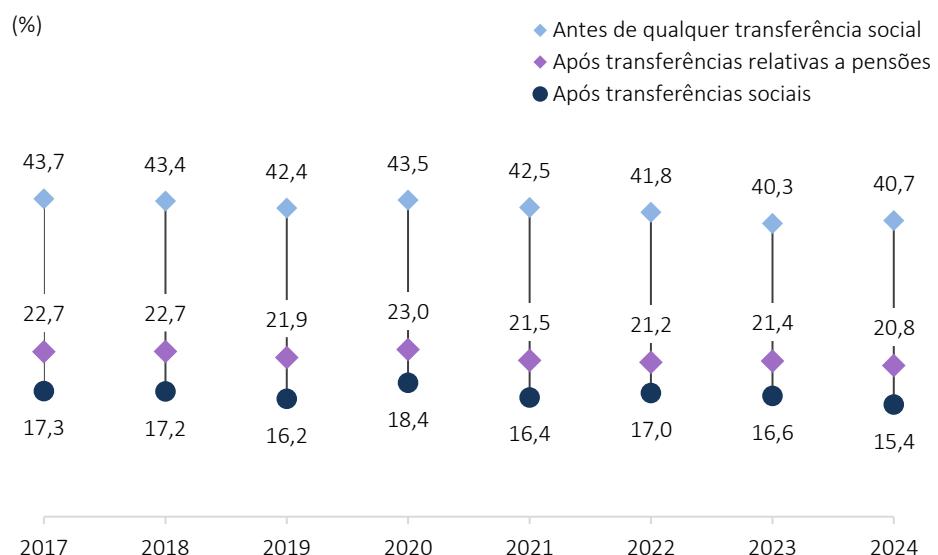
Considerando apenas os rendimentos do trabalho, de capital e as transferências privadas, 40,7% da população residente em Portugal estaria em risco de pobreza em 2024. Os rendimentos provenientes de pensões de reforma e sobrevivência contribuíram, em 2024, para um decréscimo de 19,9 p.p. no risco de pobreza, resultando assim numa taxa de risco de pobreza após pensões e antes de transferências sociais de 20,8%.

As transferências sociais, relacionadas com a doença e incapacidade, família, desemprego e inclusão social, contribuíram para a redução do risco de pobreza em 5,4 p.p. (de 20,8% para 15,4%), sendo este contributo superior ao registado no ano anterior (4,8 p.p.).



Figura 12

TAXA DE RISCO DE POBREZA CONSIDERANDO AS TRANSFERÊNCIAS SOCIAIS, PORTUGAL, 2017-2024



A TAXA DE INTENSIDADE DA POBREZA DIMINUIU PARA 22,6%

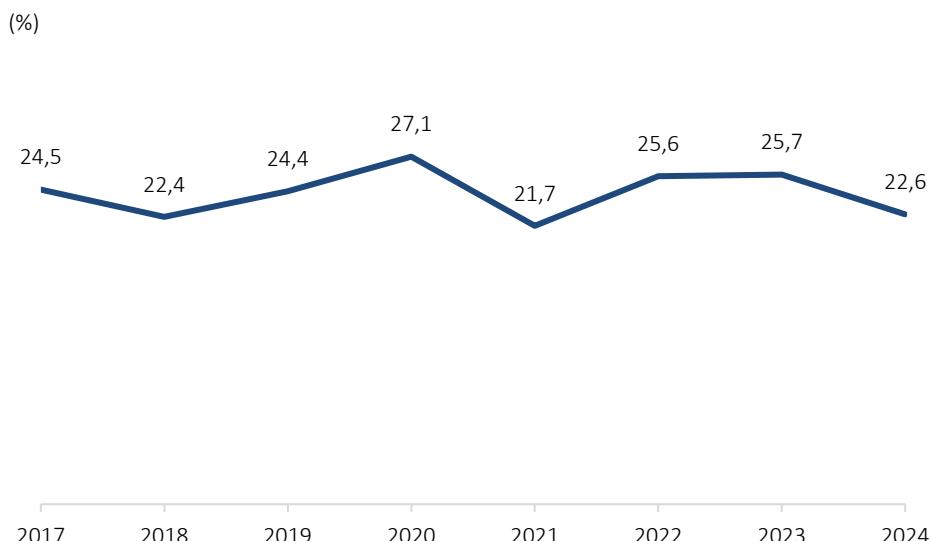
A taxa de intensidade da pobreza permite avaliar em que medida o rendimento monetário disponível mediano dos pobres (pessoas que vivem em agregados com rendimentos monetários líquidos anuais por adulto equivalente inferiores ao limiar de pobreza) se aproxima ou afasta do limiar de pobreza, constituindo um indicador da insuficiência de recursos da população em risco de pobreza (ver Nota técnica).

Em 2024, a taxa de intensidade da pobreza foi de 22,6%, menos 3,1 p.p. do que no ano anterior (25,7%).



Figura 13

TAXA DE INTENSIDADE DA POBREZA, PORTUGAL, 2017-2024



MENOS DESIGUALDADE EM 2024

Os três principais indicadores de desigualdade reduziram-se, apesar dos rendimentos monetários em Portugal se continuarem a pautar por uma distribuição fortemente assimétrica:

- o Coeficiente de Gini, que tem em conta toda a distribuição dos rendimentos, refletindo as diferenças de rendimentos entre todos os grupos populacionais, registou um valor de 30,9% (31,9% no ano anterior);
- o rácio S80/S20, que compara a soma do rendimento monetário líquido equivalente dos 20% da população com maiores recursos com a soma do rendimento monetário líquido equivalente dos 20% da população com menores recursos, diminuiu de 5,2 em 2023 para 4,9 em 2024;
- o rácio S90/S10, que compara a soma do rendimento monetário líquido equivalente dos 10% da população com maiores recursos com a soma do rendimento monetário líquido equivalente dos 10% da população com recursos mais baixos, foi de 7,9, também se reduzindo em relação ao ano anterior (8,9).

DIIISTAQUE

INFORMAÇÃO À
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Figura 14

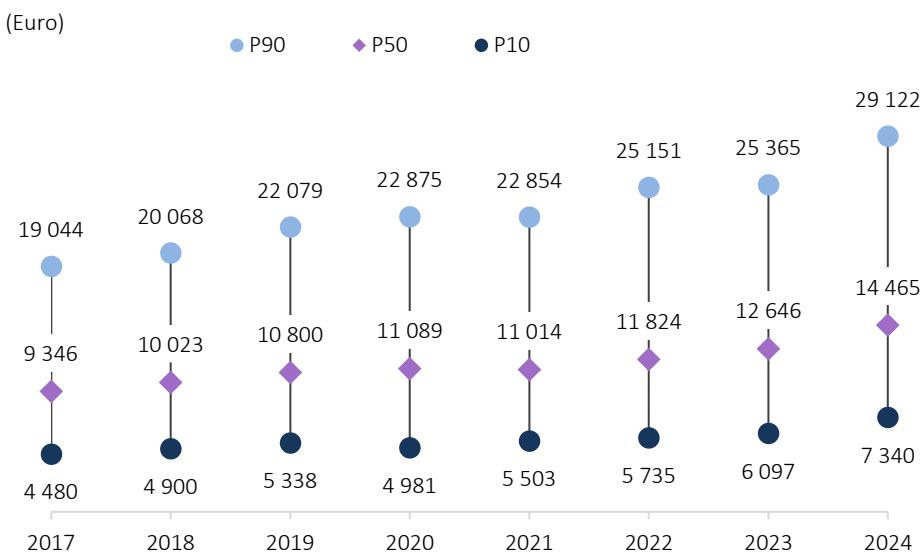
INDICADORES DE DESIGUALDADE DO RENDIMENTO, PORTUGAL, 2017-2024

	unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Coeficiente de Gini	%	32,1	31,9	31,2	33,0	32,0	33,7	31,9	30,9
S80/S20	n.º	5,2	5,2	5,0	5,7	5,1	5,6	5,2	4,9
S90/S10	n.º	8,7	8,6	8,1	9,8	8,5	9,7	8,9	7,9

A ilustração gráfica de alguns percentis do rendimento monetário por adulto equivalente evidencia que, apesar da diminuição da desigualdade em 2024, o valor de rendimento mais elevado do percentil 90 se afastou do valor do rendimento mediano (P50).

Figura 15

ALGUNS PERCENTIS DO RENDIMENTO MONETÁRIO LÍQUIDO POR ADULTO EQUIVALENTE, PORTUGAL, 2017-2024



Por região, verifica-se que a Grande Lisboa e a Região Autónoma dos Açores eram as únicas com um Coeficiente de Gini superior à média nacional (32,9% e 31,5%, respetivamente). Em 2024, a região Centro apresentava a distribuição dos rendimentos menos desigual (28,7%).

A TAXA DE INTENSIDADE LABORAL PER CAPITA MUITO REDUZIDA AUMENTOU LIGEIRAMENTE

A estratégia económica de crescimento da União Europeia para a próxima década, designada estratégia Europa 2030, define, entre outros objetivos, a redução do número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social na União Europeia em, pelo menos, 15 milhões de pessoas até 2030, incluindo pelo menos 5 milhões de crianças.

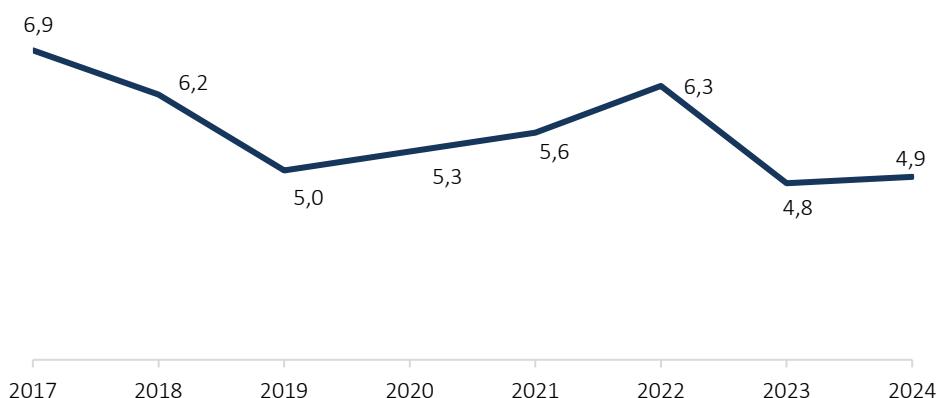
Para além do rendimento, existem outras condições que podem potenciar o risco de exclusão social de uma família, nomeadamente o grau de participação dos seus membros no mercado de trabalho. Para avaliar este risco, a estratégia Europa 2030 utiliza o indicador relativo à intensidade laboral per capita muito reduzida: consideram-se em intensidade laboral per capita muito reduzida todas as pessoas com menos de 65 anos que, no período de referência do rendimento, viviam em agregados familiares em que a população adulta dos 18 aos 64 anos referiu ter trabalhado, em média, menos de 20% do tempo de trabalho possível (excluem-se os estudantes dos 18 aos 24 anos, os reformados e/ou pensionistas de velhice ou invalidez e as pessoas inativas com 60-64 anos e que vivem em agregados cuja principal fonte de rendimento são pensões).

Em 2024, a proporção da população com menos de 65 anos que vivia em agregados familiares com intensidade laboral per capita muito reduzida foi de 4,9%, valor ligeiramente superior ao registado no ano anterior (4,8%).

Figura 16

INTENSIDADE LABORAL PER CAPITA MUITO REDUZIDA (EUROPA 2030), PORTUGAL, 2017-2024

(%)

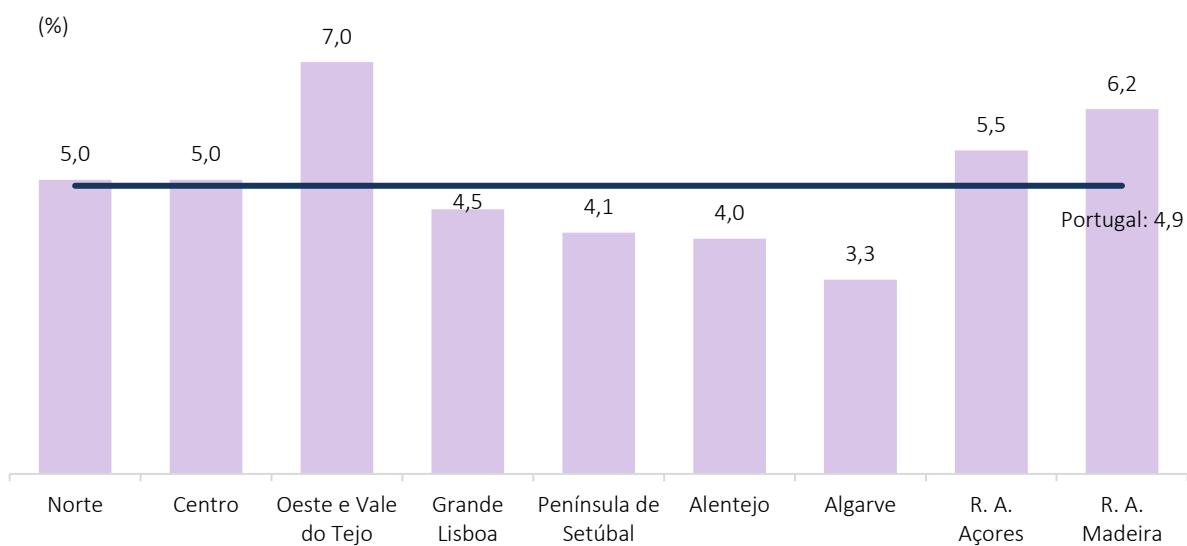


A região Oeste e Vale do Tejo registou o valor mais elevado para este indicador (7,0%), mais 0,8 p.p. do que a segunda região com valores mais elevados (Região Autónoma da Madeira, com 6,2%).



Figura 17

INTENSIDADE LABORAL PER CAPITA MUITO REDUZIDA (EUROPA 2030), NUTS II, 2024

**4,3% EM PRIVAÇÃO MATERIAL E SOCIAL SEVERA**

A estratégia Europa 2030 define também o conceito de privação material e social para a monitorização de pobreza e exclusão social. Os indicadores de privação material e social baseiam-se num conjunto de treze itens (Figura 18) relacionados com as necessidades materiais e sociais das famílias e dos indivíduos. Dos treze itens de privação material e social, sete respeitam à família como um todo e seis definem-se ao nível individual (ver Nota técnica).

A informação recolhida de abril a julho de 2025 e referente aos últimos 12 meses, revela a redução da proporção de pessoas afetadas, em particular, pelas seguintes limitações por dificuldade financeira:

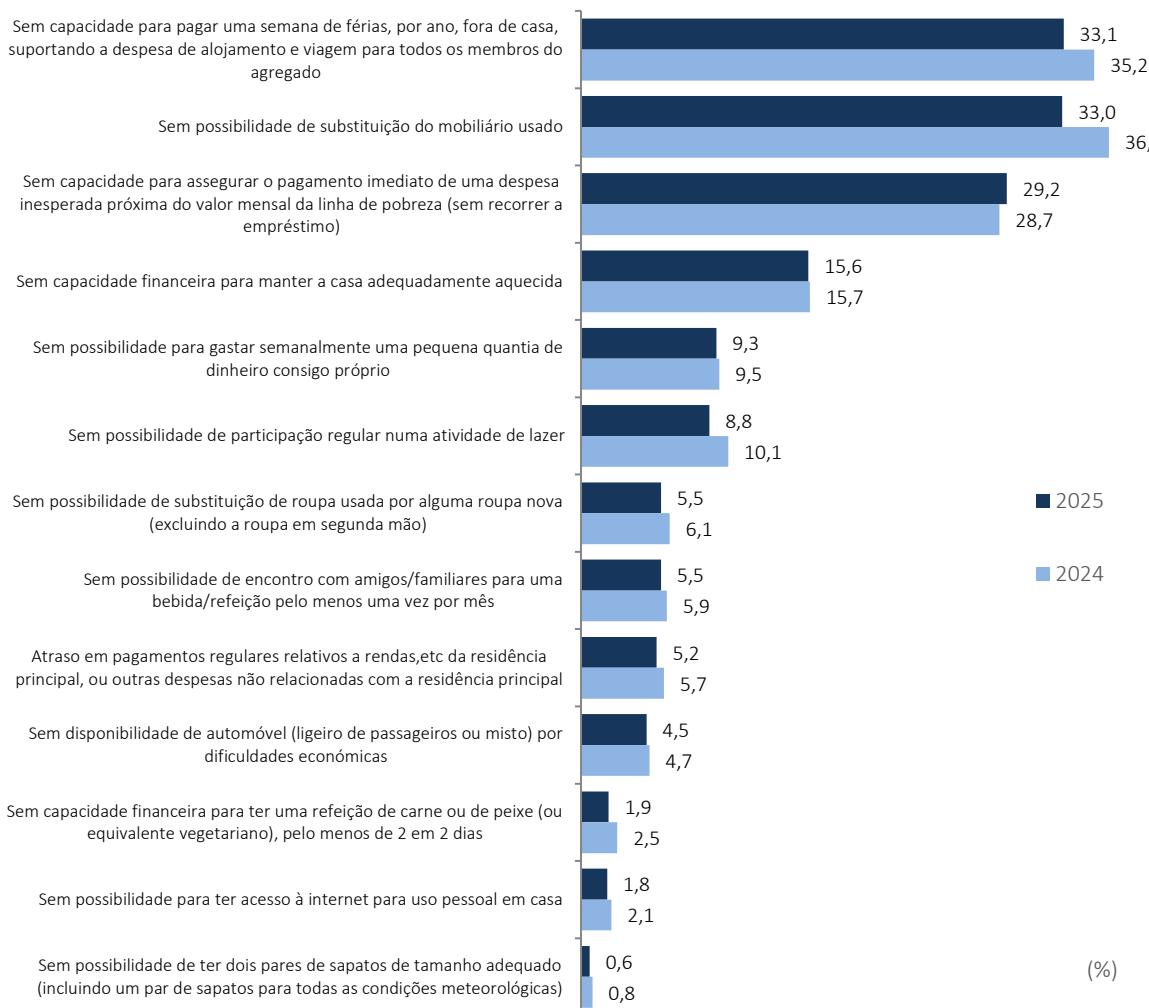
- 33,1% das pessoas vivem em agregados sem capacidade financeira para pagar uma semana de férias, por ano, fora de casa, suportando a despesa de alojamento e viagem para todos os membros do agregado (35,2% em 2024);
- 33,0% das pessoas vivem em agregados sem capacidade financeira para substituir mobiliário usado (36,2% em 2024);
- 15,6% das pessoas referem não ter capacidade financeira para manter a casa adequadamente aquecida (15,7% em 2024);
- 9,3% das pessoas não podem gastar semanalmente uma pequena quantia de dinheiro consigo próprio (9,5% em 2024);

- 8,8% das pessoas não têm capacidade financeira para participar regularmente numa atividade de lazer (10,1% em 2024).

Em sentido contrário, verifica-se em 2025 o aumento da proporção de pessoas que vivem em agregados sem capacidade para assegurar o pagamento imediato, sem recorrer a empréstimo, de uma despesa inesperada de 632 euros, o que corresponde aproximadamente ao valor mensal da linha de pobreza no ano anterior (de 28,7% em 2024 para 29,2% em 2025).

Figura 18

ITENS DE PRIVAÇÃO MATERIAL E SOCIAL, PORTUGAL, 2024-2025



O indicador geral de privação material e social considera as situações em que não existe acesso a pelo menos cinco dos treze itens devido a dificuldades económicas. O indicador de privação material severa considera as situações em que não existe acesso a pelo menos sete dos treze itens pelas mesmas razões.

INFORMAÇÃO À
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Em 2025, registou-se a diminuição da taxa de privação material e social para 10,2% (menos 0,8 p.p. do que no ano anterior) e a manutenção da proporção de pessoas em privação material e social severa em 4,3%.

Figura 19

INDICADORES DE PRIVAÇÃO MATERIAL E SOCIAL, PORTUGAL, 2018-2025

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	unidade: %
Taxa de privação material e social	14,5	13,2	12,7	13,5	11,9	11,9	11,0	10,2	
Taxa de privação material e social severa	6,6	5,6	5,4	6,0	5,3	4,9	4,3	4,3	

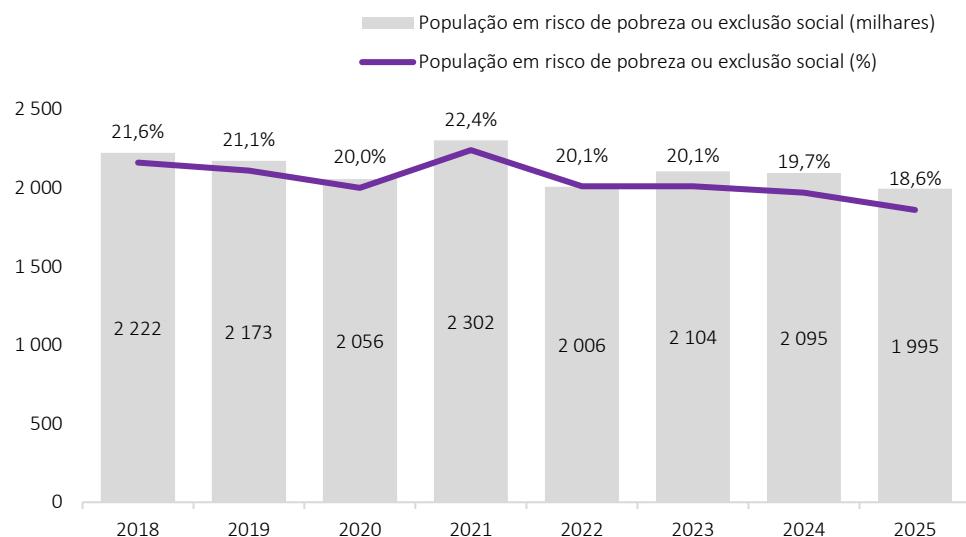
18,6% EM RISCO DE POBREZA OU EXCLUSÃO SOCIAL

A estratégia Europa 2030 define o indicador de monitorização da população em risco de pobreza ou exclusão social, que conjuga as condições de pobreza relativa, de privação material e social severa e de intensidade laboral per capita muito reduzida (ver Nota técnica). Em conformidade com a convenção europeia, o indicador toma como referência o ano a que respeita a situação material e social severa, apesar do risco de pobreza relativa ser o elemento determinante na sua trajetória.

Em Portugal, em 2025 (rendimentos de 2024), 1 995 milhares de pessoas encontravam-se em risco de pobreza ou exclusão social (pessoas em risco de pobreza ou a viver em agregados com intensidade laboral per capita muito reduzida ou em situação de privação material e social severa). Consequentemente, a taxa de pobreza ou exclusão social ascendeu a 18,6%, refletindo uma diminuição em relação a 2024 (19,7%), em consistência com o verificado em dois dos três indicadores de base – pobreza e privação material e social (a intensidade laboral per capita muito reduzida aumentou ligeiramente).

Figura 20

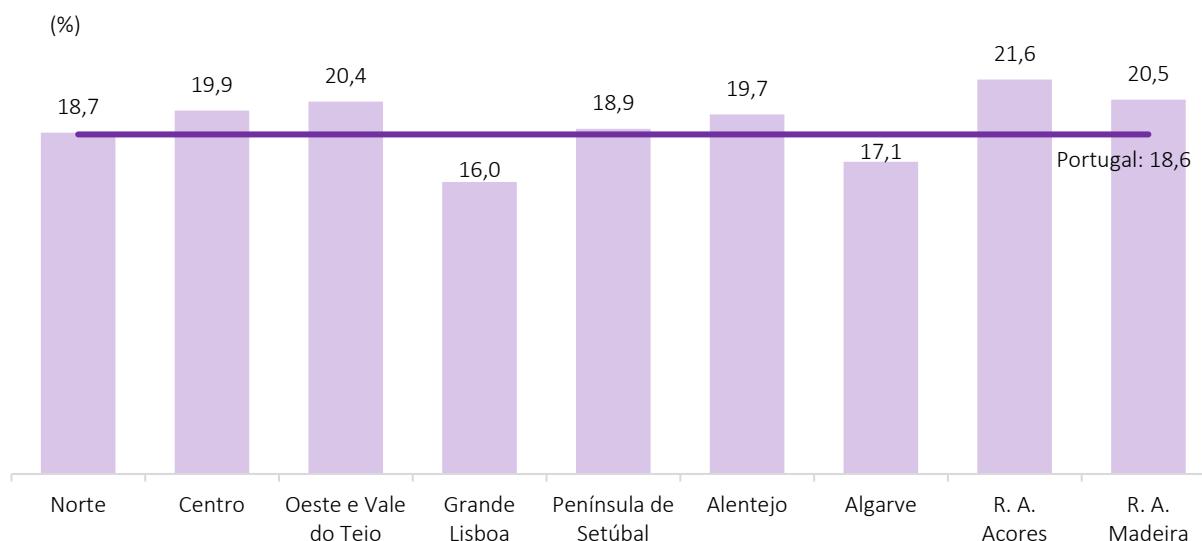
POPULAÇÃO EM RISCO DE POBREZA OU EXCLUSÃO SOCIAL (EUROPA 2030), PORTUGAL, 2018-2025



A Região Autónoma dos Açores destaca-se pelo valor mais elevado observado para a taxa risco de pobreza ou exclusão social (21,6%). Apenas a Grande Lisboa e o Algarve apresentam valores abaixo da média nacional: 16,0% e 17,1%, respetivamente.

Figura 21

TAXA DE RISCO DE POBREZA OU EXCLUSÃO SOCIAL (EUROPA 2030), NUTS II, 2025





INDICADORES DE POBREZA ENERGÉTICA

Os resultados do Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (ICOR) permitem apurar um conjunto de indicadores de apoio à análise da condição energética das habitações.

No que respeita ao conforto térmico da habitação, a informação sugere uma melhoria em 2025, tendo-se observado uma redução quer na proporção de população a viver em agregados familiares sem capacidade financeira para manter a casa adequadamente aquecida, quer na proporção de população a viver em habitações não confortavelmente frescas durante o verão. Ainda assim, em ambos os casos, a condição de pobreza mantém-se como um fator penalizador da qualidade habitacional.

Figura 22

INDICADORES DE POBREZA ENERGÉTICA, PORTUGAL, 2015-2025

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	unidade: %
População a viver em agregados sem capacidade financeira para manter a casa adequadamente aquecida												
Total	23,8	22,5	20,4	19,4	18,9	17,5	16,4	17,5	20,8	15,7	15,6	
Em situação de pobreza	43,3	42,7	38,9	37,0	38,0	33,8	27,9	35,8	37,3	30,9	30,6	
População que vive em alojamentos em que o teto deixa passar água ou existe humidade nas paredes ou apodrecimento das janelas ou soalho												
Total	28,1	30,5	25,5	26,9	24,4	25,2	27,8	23,5	29,0	30,9	32,1	
Em situação de pobreza	36,6	40,1	35,7	38,3	36,5	36,4	39,6	37,5	38,4	40,4	41,8	
População a viver em habitações não confortavelmente frescas durante o verão												
Total									38,3	29,9	28,2	
Em situação de pobreza									50,1	39,2	37,1	
População a viver em agregados com atraso, motivado por dificuldades económicas, em algum dos pagamentos regulares relativos a despesas correntes da residência principal												
Total	7,9	7,3	5,6	4,5	4,3	3,5	5,3	4,7	3,8	4,3	3,6	
Em situação de pobreza	21,2	19,1	15,1	11,1	10,9	8,7	13,6	14,5	11,5	11,0	9,6	

A proporção de população que refere viver em alojamentos em que o teto deixa passar água ou existe humidade nas paredes ou apodrecimento das janelas ou soalho apresenta um agravamento nos últimos três anos, o que se verifica também para o subconjunto da população em risco de pobreza.

Na perspetiva financeira, o ano de 2025 marca uma diminuição da proporção de população a viver em agregados com atraso em algum dos pagamentos regulares relativos a despesas correntes da residência principal. Esta melhoria também se observa na população em risco de pobreza.



NOTA TÉCNICA

O Inquérito às Condições de Vida e Rendimento das Famílias (ICOR; EU-SILC) é realizado em Portugal desde 2004. Até 2020, o inquérito foi conduzido no quadro de legislação comunitária específica (Regulamento 1177/2003), que estabelecia um sistema comunitário harmonizado de produção de estatísticas sobre a pobreza, privação e exclusão social. A partir de 2021, o inquérito é realizado de acordo com regulamentação comunitária específica e em conformidade com o Regulamento (UE) 2019/1700 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de outubro de 2019.

A realização do inquérito visa a obtenção de resultados para o conjunto de todos os indivíduos que no período de referência residem no território nacional, com desagregação ao nível NUTS II a partir de 2018. Para o rendimento, este período de referência corresponde ao ano anterior àquele em que são realizadas as entrevistas.

Em 2025, a informação foi recolhida através de entrevistas presenciais assistidas por computador (CAPI – *Computer Assisted Personal Interviewing*) e de entrevistas telefónicas (CATI – *Computer Assisted Telephone Interviewing*), entre abril e julho. Tal como no ano anterior, foram utilizados dados administrativos do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS – Modelo 3, Anexo A) relativos aos rendimentos do trabalho por conta de outrem e às pensões de velhice do sistema contributivo, de modo a melhorar a consistência e a qualidade da informação antes da dedução de impostos e contribuições sociais. Em 2025, contempla-se, pela primeira vez, a integração de dados administrativos do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares relativos aos rendimentos das pensões de sobrevivência (IRS – Modelo 3 – Anexo A) e do trabalho por conta própria no regime simplificado (IRS – Modelo 3, Anexo B), bem como de alguns dados administrativos da Segurança Social (prestações relativas à parentalidade, prestações relativas à doença, rendimento social de inserção).

O questionário incorpora perguntas sobre o agregado familiar e também sobre as características pessoais de cada membro, em particular sobre os rendimentos de todos os membros com 16 ou mais anos. Em 2025, o inquérito dirigiu-se a 22 104 famílias, das quais 16 612 com resposta completa (com recolha de dados sobre 39 158 pessoas; 34 360 com 16 e mais anos).

Os agregados familiares são escolhidos por amostragem estratificada e bietápica a partir de uma base de amostragem de alojamentos familiares. A longitudinalidade da amostra, assim como a limitação da carga estatística sobre os respondentes, é assegurada através do estabelecimento de um esquema de rotação anual de quatro subamostras independentes, com substituição de uma delas em cada ano. Assim, cada agregado responde no máximo a quatro entrevistas, garantindo-se a sobreposição de $\frac{3}{4}$ dos respondentes relativamente ao ano anterior.

Até ao ano de 2012, a amostra foi selecionada exclusivamente a partir da Amostra-Mãe, tendo sido assegurada a transição gradual para a nova base de amostragem (constituída a partir do Ficheiro Nacional de Alojamentos – FNA) através das subamostras selecionadas entre 2013 e 2015. De 2016 a 2023, todas as quatro subamostras que compõem a amostra anual foram selecionadas a partir de uma base de amostragem extraída do Ficheiro Nacional de Alojamentos (FNA). De 2024 a 2026, coexistem unidades de alojamento selecionadas com base no FNA e na nova base de amostragem criada com base na Base Nacional de Edifícios (BNE) e a utilizar nos inquéritos com componente longitudinal. A partir de 2027, prevê-se que todas as unidades de alojamento sejam selecionadas



com base na nova base de amostragem obtida a partir da BNE. As bases de amostragem utilizadas no ICOR são constituídas por alojamentos familiares de residência habitual; excluem-se os alojamentos coletivos e alojamentos familiares de residência secundária e/ou vagos.

Entre 2018 e 2023, a amostra foi dimensionada e estratificada de forma a produzir estimativas representativas para as regiões NUTS II, versão 2013 da Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos. A partir de 2024, de modo a aplicar a versão 2024 da Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos (NUTS-2024), procedeu-se ao redimensionamento da amostra e foi definido um plano de aumento gradual através da atualização da dimensão das novas rotações ao longo de quatro anos, de 2024 a 2027. Até 2025, inclusive, foi implementada metade do redimensionamento gradual.

A seleção da amostra segue um esquema de amostragem estratificado (estratificação por NUTS II) e multietápico, em que as unidades primárias, constituídas por células da *grid* INSPIRE de 1 km², foram selecionadas com probabilidade proporcional à dimensão do número de alojamentos de residência principal e as unidades secundárias (alojamentos) foram selecionadas sistematicamente dentro das unidades da 1^a etapa. São entrevistados todos os agregados e todos os indivíduos residentes nos alojamentos selecionados.

Os resultados estimados são obtidos a partir dos ponderadores de agregado familiar e indivíduo, ajustados de acordo com a distribuição destas unidades por região, dimensão familiar, idade e sexo. No cálculo dos ponderadores, foi incorporado um fator de correção de não-respostas totais, assim como um processo de calibragem que teve por base os resultados do 2º trimestre de 2025 do Inquérito ao Emprego para as variáveis ao nível dos agregados familiares e as Estimativas da população residente em 31 de dezembro de 2024 para as variáveis ao nível dos indivíduos. As variáveis auxiliares (margens) são o número de agregados por NUTS II (aplicando-se a versão 2024 da NUTS para dados estimados a partir de 1 de janeiro de 2024) e o número de agregados segundo a sua dimensão (1, 2, 3 e 4 ou mais indivíduos), e, ao nível dos indivíduos, as estimativas independentes da população por sexo e escalões etários quinquenais (exceto o primeiro e o último escalões que compreendem, respetivamente, todos os indivíduos com menos de 16 anos e os indivíduos com 75 ou mais anos de idade).

Os indicadores relativos à pobreza e desigualdade económica foram construídos com base no rendimento monetário anual líquido das famílias no ano anterior ao da realização do inquérito (2024). Excluem-se outras fontes de rendimento, nomeadamente o salário em géneros, o autoconsumo, o autoabastecimento e a autolocação.

De forma a refletir as diferenças na dimensão e composição das famílias, o rendimento líquido foi transformado em rendimento por adulto equivalente, utilizando a escala de equivalência modificada da OCDE. O rendimento por adulto equivalente é obtido dividindo o rendimento líquido de cada família pela sua dimensão em número de adultos equivalentes e o seu valor atribuído a cada membro da família.

Os dados sobre privação material e social e sobre as condições habitacionais respeitam ao ano de realização inquérito (2025).



ALGUNS CONCEITOS

Coeficiente de Gini: indicador de desigualdade na distribuição do rendimento que visa sintetizar num único valor a assimetria dessa distribuição. Assume valores entre 0 (quando todos os indivíduos têm igual rendimento) e 100 (quando todo o rendimento se concentra num único indivíduo).

Escala de equivalência modificada da OCDE: esta escala atribui um peso de 1 ao primeiro adulto de um agregado; 0,5 aos restantes adultos e 0,3 a cada criança, dentro de cada agregado. A utilização desta escala permite ter em conta as diferenças na dimensão e composição dos agregados.

Intensidade laboral per capita muito reduzida (Europa 2030): consideram-se em intensidade laboral per capita muito reduzida todos os indivíduos com menos de 65 anos que, no período de referência do rendimento, viviam em agregados familiares em que a população adulta dos 18 aos 64 anos referiu ter trabalhado, em média, menos de 20% do tempo de trabalho possível (excluem-se os estudantes dos 18 aos 24 anos; os reformados e/ou pensionistas de velhice ou invalidez; e as pessoas inativas com 60-64 anos e que vivem em agregados cuja principal fonte de rendimento são pensões).

Linha de pobreza: limiar do rendimento abaixo do qual se considera que uma família se encontra em risco de pobreza. Este valor foi convencionado pela Comissão Europeia como sendo o correspondente a 60% da mediana do rendimento por adulto equivalente de cada país.

Risco de pobreza: condição da população residente cujo rendimento equivalente disponível se encontra abaixo da linha de pobreza.

População em risco de pobreza ou exclusão social (Europa 2030): indivíduos em risco de pobreza ou vivendo em agregados com intensidade laboral per capita muito reduzida (de acordo com a definição Europa 2030) ou em situação de privação material e social severa.

Rácio S80/S20: indicador de desigualdade na distribuição do rendimento, definido como o rácio entre a proporção do rendimento total recebido pelos 20% da população com maiores rendimentos e a parte do rendimento auferido pelos 20% de menores rendimentos.

Rácio S90/S10: indicador de desigualdade na distribuição do rendimento, definido como o rácio entre a proporção do rendimento total recebido pelos 10% da população com maiores rendimentos e a parte do rendimento auferido pelos 10% de menores rendimentos.

Rendimento equivalente: resultado obtido pela divisão do rendimento de cada agregado pela sua dimensão em termos de “adultos equivalentes”, utilizando a escala de equivalência modificada da OCDE. Nota: “Adultos equivalentes” é uma unidade de medida da dimensão dos agregados que resulta da aplicação da escala modificada da OCDE.



Rendimento monetário líquido: rendimento monetário obtido pelos agregados e por cada um dos seus membros, proveniente do trabalho (trabalho por conta de outrem e por conta própria), de outros rendimentos privados (rendimentos de capital, propriedade e transferências privadas), das pensões e outras transferências sociais, após dedução dos impostos devidos e das contribuições para a segurança social.

Taxa de intensidade da pobreza (relative at risk of poverty gap): quociente entre a diferença do limiar de pobreza e o rendimento mediano dos indivíduos em risco de pobreza relativamente ao limiar de pobreza, em percentagem.

$$\text{Taxa de intensidade da pobreza} = \frac{\text{Limiar de pobreza} - \text{Mediana do rendimento da população em risco de pobreza}}{\text{Limiar de pobreza}} \times 100$$

Taxa de privação material e social: proporção da população em que se verificam pelo menos cinco das seguintes treze dificuldades:

Dificuldades recolhidas ao nível da família

- a) Sem capacidade para assegurar o pagamento imediato de uma despesa inesperada próxima do valor mensal da linha de pobreza (sem recorrer a empréstimo);
- b) Sem capacidade para pagar uma semana de férias, por ano, fora de casa, suportando a despesa de alojamento e viagem para todos os membros do agregado;
- c) Atraso, motivado por dificuldades económicas, em algum dos pagamentos regulares relativos a rendas, prestações de crédito ou despesas correntes da residência principal, ou outras despesas não relacionadas com a residência principal;
- d) Sem capacidade financeira para ter uma refeição de carne ou de peixe (ou equivalente vegetariano), pelo menos de 2 em 2 dias;
- e) Sem capacidade financeira para manter a casa adequadamente aquecida;
- f) Sem disponibilidade de automóvel (ligeiro de passageiros ou misto) por dificuldades económicas;
- g) Sem possibilidade de substituição do mobiliário usado;

Dificuldades recolhidas ao nível dos indivíduos com 16 ou mais anos

- h) Sem possibilidade de substituição de roupa usada por alguma roupa nova (excluindo a roupa em segunda mão);
- i) Sem possibilidade de ter dois pares de sapatos de tamanho adequado (incluindo um par de sapatos para todas as condições meteorológicas);
- j) Sem possibilidade para gastar semanalmente uma pequena quantia de dinheiro consigo próprio;
- k) Sem possibilidade de participação regular numa atividade de lazer;



- I) Sem possibilidade de encontro com amigos/familiares para uma bebida/refeição pelo menos uma vez por mês;

- m) Sem possibilidade para ter acesso à internet para uso pessoal em casa.

No caso dos itens de privação material e social, e dos indicadores globais de privação, a situação familiar é replicada para todos os seus membros, independentemente da idade. No caso dos itens de privação recolhidos ao nível individual, as crianças com menos de 16 anos são consideradas em privação se pelo menos metade dos indivíduos com 16 ou mais anos do agregado em que vivem referiram estar em privação.

Taxa de privação material e social severa: proporção da população em que se verificam pelo menos sete das treze dificuldades descritas em Taxa de privação material e social.

Taxa de risco de pobreza: proporção da população cujo rendimento equivalente se encontra abaixo da linha de pobreza definida como 60% do rendimento mediano por adulto equivalente.

Transferências sociais (excluindo pensões): apoios à família, educação, habitação, doença/invalidez, desemprego e combate à exclusão social.